CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 002/2019
De 15 de janeiro de 2019

AUTORIZA A MESA DIRETORA A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **JEDER SILVA,** Presidente da Câmara Municipal De Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Art. 35 Inciso IV, letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio onde estão instaladas as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e copa, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua XV de Novembro, 647, no Calçadão Chico Pedro, de propriedade da sucessão de Agostinho da Silva Velho, tendo como inventariante Luciano Boenny da Silva, enquanto aguarda construção desse espaço no prédio principal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O aluguel será de R$ 1.537,33 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2019 e findando-se em 31.12.2019, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGPM ou índice que venha substituir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.

Publicado 15/01/19 A 30/01/19
No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, Mostardas 15 de janeiro de 2019.

JEDER SILVA
Presidente

Léo Pereira
Vice-Presidente

André Soares
Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado 15/01/19 A 30/01/19
No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS